



DECRETO Nº 004/94

(DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1994)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Orçamento Geral elaborado para o exercício financeiro, foi previsto uma receita e fixado uma despesa em CR\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para elaboração do orçamento geral para o exercício financeiro, Lei nº 681/93, de 23 de setembro de 1993, em seu artigo 2º, determinou que a previsão da receita e fixação da despesa, teria como base o mês de julho de 1993;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária, aprovada para o exercício, Lei nº 082/93, de 10 de dezembro de 1993, em seu artigo 4º, também determinou como base o Mês de julho, na forma da determinação da Lei de Diretrizes Orçamentária;

CONSIDERANDO que as Leis acima mencionadas, determinaram que o orçamento elaborado com base no mês de julho de 1993, deverá ser corrigido monetariamente, com base na inflação do período de agosto a dezembro;

CONSIDERANDO a legalidade mencionada nas Leis citadas e tendo em vista os índices inflacionários publicados pela Fundação Getúlio Vargas - IGFV, que no período teve a seguinte movimentação:

agosto de 1993	31,79%
setembro de 1993	35,28%
outubro de 1993	25,04%
novembro de 1993	36,15%
dezembro de 1993	38,32% ;

CONSIDERANDO a aplicação dos índices mencionados, ao orçamento aprovado no valor de CR\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), temos os seguintes valores:



- continuação do DECRETO Nº 004/94 - fls. 02 -

temos os seguintes valores:

CR\$ 250.000.000,00 x 31,79% = CR\$ 329.475.000,00
CR\$ 329.475.000,00 x 35,28% = CR\$ 445.713.780,00
CR\$ 445.713.780,00 x 35,04% = CR\$ 601.891.888,00
CR\$ 601.891.888,00 x 36,15% = CR\$ 819.475.805,00
CR\$ 819.475.805,00 x 38,32% = CR\$ 1.133.498.933,00;

DECRETA:

Artº 1º - O Orçamento Geral do Município de Florínea, para o exercício financeiro de 1994, devidamente corrigido, na forma determinada na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei do Orçamento Geral, será aberto pela Contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de CR\$ 1.133.000.000,00 (um bilhão e cento e trinta e tres milhões de cruzeiros reais), concernente às suas receitas previstas e despesas fixadas.

Artº 2º - Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigindo seus efeitos para a partir de 01 de janeiro de 1994.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, FORMALIZE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 14 de janeiro de 1994.

ENGR ACEº VALTER GERVAZIO
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costumes

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm. Org. e
Srv. Internos, Florínea/SP.